

Operação Legalidade

A **Operação Legalidade** é cumprir estritamente as atividades e serviços atribuídos pela legislação, com cuidado minuciosos e cautela quanto ao tempo de execução - na prática, sem desvio de função, cumprindo apenas o que a lei determina ao servidor penitenciário. É uma ferramenta de luta essencial nesse momento de embate em busca de valorização profissional, de reajuste salarial e pelo atendimento de outras reivindicações da Campanha Salarial.

A Operação Legalidade é fundamental para garantir que os servidores e servidoras do sistema prisional exerçam o direito de trabalhar com a segurança do que está previsto, por lei, dentro de suas atribuições, sem sofrer pressão e assédio de superiores hierárquicos, e evitando processos administrativos decorrentes de atividades que não condizem com as funções dos trabalhadores.

É importante deixar claro que a Operação Legalidade está alicerçada no Artigo 5º, inciso II da Constituição Federal, que define que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Assim, nenhum servidor (a) estará cometendo qualquer infração ou ato ilegal por participar da operação, ao contrário.

Caso algum servidor (a) seja comunicado por fazer o que é correto - por exemplo, por não fazer serviço de escolta no caso do agente de segurança penitenciária (ASP) - a situação deve ser informada o mais breve possível a um dos sindicatos, pois os departamentos jurídicos estão a postos.

Todas as atividades devem ser feitas com total segurança! Por exemplo nos dias de visita, quando a revista nos alimentos trazidos pelos visitantes deve ser feita com tranquilidade e obedecendo todas as normas de segurança. Caso a segurança não esteja garantida, não realize a atividade!

Por isso, é essencial que a categoria confira as orientações, que denuncie os casos de assédio aos sindicatos, e que acompanhe as informações da mobilização no site e redes sociais das entidades.

Orientações aos servidores e servidoras penitenciários

Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVPs)

- As viaturas de escolta em deslocamento devem obedecer a velocidade da via, conforme as Normas de Trânsito;
- As unidades que não constituem os pólos de escolta e servidores habilitados para tal estão impedidos de realizar escolta ou custódia de presos;
- Os postos de vigilância deverão ser cobertos de acordo com o efetivo da unidade. Para cobrir todos os postos deve haver o efetivo completo de acordo com o módulo padrão da SAP;
- Custodiar presos somente sob condições determinadas pelo POP (para cada preso, dois AEVPs);
- Não fazer vigilância armada em locais adversos como em regime semiaberto, portaria, sub-portaria e administração;
- Não acatar ordem, principalmente se for meramente verbal, de quem não tem atribuição legalmente publicada e respaldada pelos cargos em vigor na Lei Complementar 898/2001 (de Diretoria Técnica, de Divisão e de Serviço);
- Toda e qualquer ilegalidade deve ser comunicada formalmente ao superior imediato na unidade, com documento em duas vias, e também a um dos sindicatos.

Links úteis

Lei Complementar nº 898/2001 (AEVP):

<http://bit.ly/LeiComp898>

Plantão

Os dirigentes e advogados dos sindicatos estarão de plantão durante a Operação Legalidade. Caso precise de apoio e/ou assistência jurídica, entre em contato:

SIFUSPESP - (11) 2976.4160 - Celular/Whatsapp: (11) 99339.4320 e (11) 99309.4589

SINDCOP - (14) 3226.3255 e (14) 99748-7006

SINDASP - (18) 3904.2098 - Depto. Jurídico - Celular/Whatsapp: (18) 99725.9400

